

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**EDITAL**  
**CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1**

O Diretor do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Fundamentos Teóricos das Artes, nas disciplinas AD 314 – Cultura Brasileira, AD 421 – História da Dança I, AD 521 – História da Dança II e AD 601 – História da Dança no Brasil, do Departamento de Artes Corporais do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas.

### **1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO**

**1.1.** Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

**1.2.** É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

**1.2.1.** Possuir doutorado na área de Artes. Deverá abranger conhecimentos contemplados nas disciplinas de História da Dança I, História da Dança II, História da Dança no Brasil e Cultura Brasileira. Demonstrar conhecimento sobre um panorama da história da dança em sua relação com aspectos teóricos das artes e da cultura. Abordar questões da identidade em dança, em suas relações com o mundo contemporâneo crescentemente globalizado, no qual as discussões sobre a diversidade e o etnocentrismo são temas pertinentes abrindo-se para discussões sobre “políticas da cultura”.

**1.2.2.** A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

### **2. DO REGIME DE TRABALHO**

**2.1.** Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

**2.2.** Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, será solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de projeto de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

**2.3.** O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio:

[http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=S&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684)

**2.4.** O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

**2.5.** A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 1.742,02

b) RTC – R\$ 4.421,98

c) RDIDP – R\$ 10.049,80

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Seção de Apoio à Vida Funcional Docente do Instituto de Artes, situado na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo.

Endereço: Rua Elis Regina, 50 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP.

**3.1.1.** Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

**3.2.** No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Artes, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

**a)** prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

**b)** documento de identificação pessoal, em cópia;

**c)** sete exemplares de memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

**c.1.** títulos universitários;

**c.2.** curriculum vitae et studiorum;

**c.3.** atividades científicas, didáticas e profissionais;

- c.4. títulos honoríficos;
- c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
- c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.
- d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;
- e) sete exemplares do plano de trabalho, conforme estabelecido no item 5.7.

**3.2.1.** O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

**3.2.2.** O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

**3.3.** Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor do Instituto de Artes, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

**3.3.1.** O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

**3.3.2.** A Unidade divulgará no sítio [www.iar.unicamp.br/concursos](http://www.iar.unicamp.br/concursos) a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

**3.4.** Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio [www.iar.unicamp.br/concursos](http://www.iar.unicamp.br/concursos), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

**3.5.** O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

**3.6.** A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

#### **4. DA COMISSÃO JULGADORA**

**4.1.** A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

**4.1.1.** Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

**4.2.** Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

**4.3.** A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

#### **5. DAS PROVAS**

**5.1.** O concurso constará das seguintes provas

- a) prova escrita (peso 01);
- b) prova específica (peso 01);
- c) prova de títulos (peso 02);
- d) prova de arguição (peso 01);
- e) prova didática (peso 01);

**5.2.** Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

**5.2.1.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

**5.2.2.** Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

**5.3.** O não comparecimento às provas presenciais (escrita, didática e de arguição), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

**5.4.** Este concurso se realizará em duas fases, sendo a primeira fase de caráter eliminatório e classificatório (provas escrita e específica) e a segunda fase de caráter classificatório (provas de títulos, didática e de arguição).

**5.5.** As provas de caráter eliminatório ocorrerão no início do concurso e seus resultados serão divulgados antes da sequência das demais provas.

**5.5.1.** Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

##### **Prova escrita**

**5.6.** A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

**5.6.1.** No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa. É vedado o uso de quaisquer

meios eletrônicos durante a fase de consulta.

**5.6.2.** Findo o prazo estabelecido no item 5.6.1. não será mais permitida a consulta de qualquer material e a prova escrita terá início, com duração de 03 (três) horas para a redação da(s) resposta(s).

**5.6.3.** As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.6.1. poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

**5.6.4.** Todos os candidatos realizarão a Prova Escrita simultaneamente.

**5.6.5.** As notas obtidas pelos candidatos classificados na Prova Escrita serão utilizadas para fins classificatórios finais, juntamente às notas das demais provas.

**5.6.6.** Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

#### **Prova específica**

**5.7.** Na Prova Específica, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão Julgadora analisará o plano de trabalho apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

**5.7.1.** O plano de trabalho deverá conter:

**a)** Proposta de desenvolvimento para as disciplinas em concurso;

**b)** Proposta de atividades em pesquisa, incluindo atuação na pós-graduação, orientação de Iniciação Científica e integração ou coordenação de grupo de pesquisa;

**c)** Proposta de atividades em extensão.

**5.7.2.** O Plano de Trabalho será apreciado pela Comissão Julgadora sob a óptica de sua contribuição às áreas de conhecimento do Instituto de Artes. Serão consideradas nessa análise:

**a)** a relevância da proposta para a criação ou consolidação do conhecimento na área em questão, no âmbito das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Instituto de Artes;

**b)** a compatibilidade entre o Plano de Trabalho proposto e a experiência profissional artística e acadêmica do candidato, conforme seu Memorial ou outros documentos solicitados no Edital do concurso;

**c)** a viabilidade da implementação e execução do Plano de Trabalho proposto.

**5.7.3.** As notas obtidas pelos candidatos classificados na Prova Específica serão utilizadas para fins classificatórios finais, juntamente às notas das demais provas.

**5.7.4.** Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

#### **Prova de títulos**

**5.8.** Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

**5.8.1.** Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

**5.8.2.** Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

#### **Prova de arguição**

**5.9.** Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, sobre o plano de trabalho e/ou sobre o memorial apresentados na inscrição.

**5.9.1.** Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

**5.9.2.** Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

**5.9.3.** Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

#### **Prova didática**

**5.10.** A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

**5.10.1.** A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

**5.10.2.** A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

**5.10.3.** Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**5.11.** As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

**5.12.** A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

## **6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS**

**6.1.** As provas escrita e específica terão caráter eliminatório e classificatório.

**6.1.1.** Observe-se, portanto, o seguinte procedimento:

**a)** ao final das provas escrita e específica cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto nos itens 5.6. e 5.7. deste edital;

**b)** após a atribuição das notas, os resultados das provas escrita e específica serão imediatamente

proclamados pela Comissão Julgadora em sessão pública;

**c)** serão considerados aprovados nas provas escrita e específica os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), em ambas as provas de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

**d)** somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados nas provas escrita e específica;

**e)** as notas atribuídas nas provas escrita e específica por cada um dos examinadores aos candidatos serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.4 deste edital.

**6.2.** As provas de títulos, didática e de arguição terão caráter classificatório.

**6.3.** Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**6.3.1.** As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova. Os envelopes contendo as notas das provas escrita e específica serão abertos ao término dessas, pois são eliminatórias. Os envelopes contendo as notas das provas de títulos, didática e de arguição serão abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

**6.4.** A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

**6.4.1.** Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

**6.4.2.** As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

**6.5.** A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

**6.5.1.** Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

**6.6.** O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

**6.6.1.** Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

**6.6.2.** A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

**6.6.3.** O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

**6.6.4.** O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

**6.6.5.** Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

**6.6.6.** Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

**6.7.** As sessões de que tratam os itens 6.3.1 e 6.6 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

**6.8.** O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do Instituto de Artes, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

**6.9.** O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

**6.10.** A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

## **7. DA ELIMINAÇÃO**

**7.1.** Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- c) Não comparecer a qualquer uma das provas presenciais do concurso (escrita, didática e de arguição).

## **8. DO RECURSO**

**8.1.** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.10 deste edital.

**8.1.1.** O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

**8.1.2.** Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

**8.1.3.** Recursos extemporâneos não serão recebidos.

**8.2.** O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br))

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**9.2.** As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio [www.iar.unicamp.br/concursos](http://www.iar.unicamp.br/concursos), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

**9.3.** Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

**9.4.** O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

**9.4.1.** Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

**9.5.** A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

**9.6.** O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

**9.7.** Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Seção de Apoio à Vida Funcional Docente do Instituto de Artes. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

**9.8.** O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, às Deliberações da Congregação IA Nº 149/2014, 150/2014 e 111/2015, que estabelecem as regras para a realização das Provas Escrita e Específica nos termos do artigo 28 da Deliberação CONSU-A-30/13.

**9.8.1.** Cópia das Deliberações mencionadas poderão ser obtidas no sítio [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br) ou junto à Seção de Apoio à Vida Funcional Docente do Instituto de Artes que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

**9.9.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

**9.10.** Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

## **Anexo I – Programas das Disciplinas**

### **AD314 – Cultura Brasileira**

Carga horária: 30 h.

Ementa: Reflexão e debate sobre a cultura de um país a partir das questões problematizadas na criação de seus coreógrafos, na carreira de seus professores e na ação de produtores, gestores e críticos. Abordagem das questões da identidade em dança, em suas relações com mundo contemporâneo crescentemente globalizado no qual as discussões sobre a diversidade e o etnocentrismo se fazem cada vez mais necessárias. Debates em torno da economia da dança, cultura da dança e coreográfica, difusão e validação nacionais e internacionais, abrindo-se um panorama de discussões sobre "políticas da cultura".

Objetivos: Traçar um panorama sobre as questões da cultura do país, através das reflexões teóricas sobre o assunto com referencialidade em suportes de natureza artística e cultural, como obras de artistas do Brasil.

Conteúdo programático: Abordagem das questões da identidade em dança, em suas relações com mundo contemporâneo crescentemente globalizado no qual as discussões sobre a diversidade e o etnocentrismo se fazem cada vez mais necessárias. Debates em torno da economia da dança, cultura corporal, cultura da dança e coreográfica e circuitos de formação, criação, difusão e validação nacionais e internacionais, abrindo-se um panorama de discussões sobre "políticas da cultura" em dança e artes do espetáculo.

### **AD421 – História da Dança I**

Carga horária: 30 h.

Ementa: Traçar um panorama sobre a história da dança em sua relação com aspectos teóricos das artes e da cultura. Balé e primórdios: renascença, dança de corte, balé barroco, ópera e comédia-balé, balé de ação, os pré-românticos, o romântico, dança cênica ocidental do final do século XIX; a revolução russa, balé moderno na Europa e Américas.

Objetivos: Introdução às questões da dança cênica ocidental, sua formação nas cortes europeias, seus estilos historicamente reconhecíveis, sua popularização pelo mundo.

Conteúdo programático: 1. Um Objeto: Dança Cênica Ocidental Clássica. 2. Formação Popular: Dança na Corte. 3. Formatação Técnica: Ballet de Corte. 4. Profissionalização: Escola Clássica. 5. A Ascensão da Bailarina: Ballet Romântico. 6. Novo Espetáculo: Escola Acadêmica Russa. 7. Repensar a Dança: Fokine e o Novo Ballet. 8. Clássico moderno: Balanchine e o Ballet nos EUA. 9. Ballet de Repertório / Formação e Manutenção de Repertório. 10. Preservação do Clássico: Ballet na Inglaterra. 11. Clássico Contemporâneo: Ballet hoje.

### **AD521 – História da Dança II**

Carga horária: 30 h.

Ementa: Traçar um panorama sobre a história da dança em sua relação com aspectos teóricos das artes e da cultura. Dança moderna no século XX, dança pós-moderna, happening e performance, novas danças (new dance norte-americana e nouvelles danses francesa, belga, canadense), dança-teatro no mundo, novas tendências, dança e novas mídias. Utilizar tecnologias de comunicação e informação como recurso pedagógico.

Objetivos: Dar ao aluno uma visão da dança no século XX: os precursores, construtores, companhias e vertentes da dança moderna e pós-moderna, apontando-se para as tendências de nossos dias, em redes da difusão mundial e nacional.

Conteúdo Programático: 1. Os primórdios da dança moderna: a relação dos movimentos modernistas com a dança. 2. A influência europeia e a dança de expressão na dança moderna do século XX. 3. Europa Central, Alemanha e Estados Unidos. 4. A dança moderna americana, modern dance. 5. Dança pós-moderna e contemporânea, dança-teatro. 6. Moderno e pós-moderno nas Américas, o caso do Brasil. 7. Novas tendências e dança de nossos dias.

### **AD601 – História da Dança no Brasil**

Carga horária: 30 h.

Ementa: Estudo da dança e de sua história no Brasil, do Brasil e sobre o Brasil. Nação e folclore, dança e nação, as questões do nacional-popular; Balé romântico e nação, pré-românticos: temas, danças e gestos, dança moderna e contemporânea: o século XX no Brasil; o mundial e o topológico: o Brasil na rede da dança.

Objetivos: Introdução à história da dança no país, através da problematização de questões de sua cultura. Estudo da cultura coreografia do país, apontando-se para as questões de sua contemporaneidade.

Conteúdo programático: Danças do Brasil, no Brasil e sobre o Brasil. Cultura corporal, cultura da dança e cultura coreográfica. Matrizes: sonoridade, visualidade e discursividade oral. História da dança no Brasil, história moderna. O contemporâneo; Novas pesquisas, velhas tradições. O país como dramaturgia de origem. Políticas da cultura num país que dança. Mundialização e regionalização.

### **Anexo II – Bibliografia**

ADSHEAD, J. (ed) *Dance Analysis: Theory and Practice*. London: Dance Books, 1988.

ALVES DE LIMA, M. & ARRABAL, J. *Teatro, o nacional e o popular na cultura brasileira*. São Paulo: Brasiliense, 1983.

ANDERSON, J. *Dança*. Lisboa: Verbo, 1978.

ANDRADE, M. *Danças Dramáticas do Brasil*. 2ª ed. 1º, 2º e 3º tomos. Belo Horizonte: Itatiaia, 1982.

AU, S. *Ballet & Modern Dance*. 2ª ed. London: Thames and Hudson, 1991.

BALANCHINE, G. *Notes on Choreography*. In: STEINBERG, C. (ed) *The Dance Anthology*. New York: Plume, 1980.

BALANCHINE, G.; MASON, F. *Balanchine's Complete Stories of the Great Ballets*. Revised and Enlarged Ed. New York: Doubleday & Company, 1977.

BANES, S. *Terpsichore in sneakers*. Boston: Houghton Mifflin, 1980.

BARBOSA, F. *Escritos da pele - a palavra do corpo*. In *Corpo*. São Paulo: Itaú Cultural, 2005.

BARRETO, F. *Danças do Brasil*. Rio de Janeiro: Ediouro, (sd).

BENJAMIN, W. *Documentos de cultura, documentos de barbárie*. São Paulo: Universidade de São Paulo/Cultrix, 1977.

BLASIS, C. *An elementary treatise upon the theory and practice of the art of dancing*. New York: Dover, 1968.

BOURCIER, P. *História da Dança no Ocidente*. São Paulo: Martins Fontes, 1987.

CALIGARIS, C. *Hello Brasil! 4ª. Ed.* São Paulo: Escuta, 1996.

CAMINADA, E. *História da Dança: evolução cultural*. Rio de Janeiro: Sprint, 1999.

CÂNDIDO, A. & CASTELLO, J.A. Presença da Literatura Brasileira. 5ª ed. São Paulo: Difel, 1975.

CAVRELL, H. Dando Corpo à História. Unicamp, Tese, Doutorado, 2012.

CHAUÍ, M. Conformismo e Resistência. 2ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1987.

CHAUÍ, M. Brasil, mito fundador e sociedade autoritária. São Paulo: Editora Perseu Abramo, 2000.

CHIPP, H. B. Teorias da Arte Moderna. São Paulo: Martins Fontes, 1988.

COELHO, T. Usos da cultura. São Paulo; Paz e Terra, 1986.

COHEN, S. J. Dance as a theater art. Princeton: Dance Horizons, 1992.

COHEN, S. J. Next Week, Swan Lake: Reflexions on dance and dances. New York: Wesleyan, 1982.

COHEN, S. J. Dance as a Theatre Art. 2a. ed. Princenton: Dance Horizons, 1992.

CRISP, C. THORPE, E. Contemporary Ballet. In: STEINBERG, C. (ed) The Dance Anthology. New York: Plume, 1980.

DIAS, L. Corpo de Baile Municipal. São Paulo: Secretaria Municipal de Cultura, 1980.

DOS SANTOS, I. F. Corpo e Ancestralidade. Salvador: UFBA, 2002

DUNCAN, I. Minha Vida. 9ª. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1985.

FARO, A. J. A Dança no Brasil e seus Construtores. Rio de Janeiro: MINC/FUNDACEN, 1988.

FERNANDES, C. Pina Bausch e o Wuppertal, dança-teatro, repetição e transformação. São Paulo: Hucitec, 2000.

GASPARI, E. A Ditadura Encurralada. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

HOLANDA, S. B. Raízes do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

HOMANS, J. Apollos's Angels, a history of ballet. New York: Random House, 2010.

IANNI, O. A Era do Globalismo. 2ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1996.

KATZ, H. O Brasil descobre a dança, a dança descobre o Brasil. São Paulo: DBA, 1995.

KIRSTEIN, L. Four Centuries of Ballet. 2ª ed. Nova Iorque: Dover, 1984.

LIEVEN, P. The Birth of the Ballets-Russes. Nova Iorque: Dover, 1973.

LISTA, G. Loie Fuller, danseuse de la Belle Époque. Librairie de la Danse. Paris: Stock/Somogy, 1994.

LIVET, A. Contemporary Dance. Nova Iorque: Abbeville, 1973.

LOUPPE, L. Corpos Híbridos. In Lições de Dança 2, Rio de Janeiro: Univercidade, 2000.

MAGNANI, J. G. C. Festa no pedaço, cultura popular e lazer na periferia. São Paulo: Hucitec, 1998.

MANNING, S. A. Ecstasy and the Demon: Feminism and Nationalism in the Dances of Mary Wigman, Berkeley: University of California, 1993

MEDINA, J. P. S. O brasileiro e seu corpo, educação e política do corpo. Campinas: Papirus, 1994

MONTEIRO, M. Noverre: Cartas sobre a Dança. São Paulo: EDUSP, 1998.

NAVAS, C & LOBO, L. Teatro do movimento, um método para o intérprete-criador. Brasília: LGE, 2003.

NAVAS, C. Brasil, brasilidades. In Revue Noire: Brésil, Brazil, Afro-Brasileiro, Art contemporain africain, n. 22, oct-nov, Paris, 1996.

NAVAS, C. Dança e Mundialização: políticas de cultura no eixo Brasil-França. São Paulo: Hucitec, 1999.

NAVAS, C. Danza Nacional en Brasil: aspectos de lo moderno y de lo contemporâneo. Em Itinerario por la Danza Escénica de América Latina. Caracas: CONAC, 1994.

NAVAS, C. Imagens da Dança em São Paulo. São Paulo. IMESP/Secretaria Municipal de Cultura, 1987

NAVAS, C. Interdisciplinaridade e intradisciplinaridade em dança. In Seminários de Dança I- História em Movimento: biografias e registros em dança. Joinville: Festival de Dança, 2008.

NAVAS, C. Leis para as danças do Brasil, desafio para todos. In Lições de Dança 5, Rio de Janeiro: Univercidade, 2004.

NAVAS, C. Para ler e ver história da dança. In Vem Dançar. São Paulo: Cisne Negro Cia. de Dança/IMESP, 2000.

NAVAS, C. & DIAS, L. Dança Moderna. São Paulo: Secretaria Municipal de Cultura, 1992.

NORA, S. (org.). Temas Para a Dança Brasileira. São Paulo: Edições SESC, 2010.

OLIVEIRA, M. G. R. Danças Populares, como espetáculo público no Recife, 1970 a 1988. Recife: FUNDARPE, 1991.

ORTIZ, R. Cultura Popular: românticos e folcloristas. Texto 3. São Paulo: Programa de Estudos Pós-graduados em Ciências Sociais/PUC-SP, 1985.

ORTIZ, R. Mundialização e Cultura. São Paulo: Brasiliense, 1994

PEREIRA, R. A formação do balé brasileiro. Rio de Janeiro: FGV, 2003.

PONZIO, A. F. Brasil, coreografia para teimosos. In Caderno T/Instituto Takano de Projetos, encarte da Revista BRAVO (n. 18, 4/2002). São Paulo: Takano, 2002.

REIS, G. Cidade e palco: experimentação, transformação e permanências. Belo Horizonte: Cuatiara, 2005.

REIS, J. C. As identidades do Brasil, de Varhagem a FHC. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1999.

RIBEIRO, D. O povo brasileiro, a formação e o sentido do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

RODRIGUES, G. Bailarino - Pesquisador - Intérprete: Processo de formação. Rio de Janeiro: FUNARTE, 1997.

RODRIGUES, J. C. O corpo na história. Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz, 1999.

RODRIGUES, W. W. Folclore coreográfico brasileiro. Rio de Janeiro: Publicital, (s.d.).

SANTAELLA, M. L. Produção de linguagem e ideologia. São Paulo: Cortez, 1980.

SASPORTES, J. Pensar a dança: a reflexão estética de Mallarmé a Cocteau. Lisboa: IN/CM, 1983.  
SIEGEL, M. The Shapes of Change. Boston: Houghton Mifflin, 1978.  
SIEGEL, M. Mirrors and Scrim: The Life and Afterlife of Ballet. Middletown: Wesleyan University Press, 2010.  
SILVA, E. R. Dança e pós-modernidade. Salvador: EDUFBA, 2005.  
SORELL, W. Dance in its Time. New York: Columbia/Morningside, 1996.  
STEINBERG, C. (ed) The Dance Anthology. New York: Plume, 1980.  
SUCENA, E. A Dança Teatral no Brasil. Rio de Janeiro: MINC/FUNDACEN, 1988.  
SVCENKO, N. O Enigma do Pós-Moderno. Em Pós-Modernidade. Roberto Cardoso de Oliveira (org), Campinas: UNICAMP, 1987.  
TAPER, B. Balanchine, a biography. 2<sup>nd</sup> ed. Berkeley: University of California Press, 1996.  
THOMAS, H. Dance, gender and culture. New York: St. Martin, 1995.  
VALERY, P. Philosophy of the Dance. In: STEINBERG, C. (ed) The Dance Anthology. New York: Plume, 1980.  
WIGMAN, M. The Mary Wigman Book: her writings. Middletown: Wesleyan, 1984.

Campinas, 16 de outubro de 2015.